



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL Nº 36/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES/MENINAS COMO
MENTORAS PROGRAMADORAS PARA O PROGR{AME}-SE: PROGRAMA
MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO 01 (VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o Processo Seletivo de estudantes do sexo feminino em cursos de graduação de Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, para atuar nas atividades no âmbito pedagógico de mentoria, a fim de aprimorar as habilidades e aprendizado das estudantes/meninas vinculadas ao **PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO 01**.

1. OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 02 (dois) estudantes de graduação do sexo feminino, dos cursos elencados conforme o item 4.1 deste edital, de Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, para participarem como mentoras programadoras, em parceria com as professoras madrinhas das escolas estaduais da Paraíba, selecionadas em edital específico, das equipes participantes **PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO**

01. Diante do exposto, o PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, permitirá que as estudantes do ensino médio da rede pública do Estado da Paraíba, com o apoio de uma professora/madrinha (orientadora), em consonância com suas mentoras/programadoras desenvolvam jogos digitais, que serão destinados a criação de uma biblioteca de jogos educativos do PB Educa. As ideias e/ou projetos desenvolvidos demonstram criatividade, usabilidade e potencial de contribuição com a implementação do Novo Ensino Médio. O programa tem a missão de fortalecer o empoderamento feminino e o incentivo de mais meninas nas ciências, exatas, tecnologias e engenharias, a fim de fomentar projetos de pesquisa, tecnologia e inovação como uma ação que visa à ampliação da participação e liderança feminina.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar estudantes **autodeclaradas do gênero feminino** e regularmente matriculadas em cursos de graduação de Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, sem vínculo empregatício, interessadas em desempenhar função de mentora/programadora para atuação no PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, Ano 01.

2.2 A seleção para a função de mentora/programadora de que trata este edital compreenderá apenas 1 (uma) etapa (Etapa de análise de documentação disponível



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

no subitem 4.2 e no Anexo II deste Edital).

2.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.

2.4 O cadastro para esta Chamada Pública, será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 5 deste edital.

2.5 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para mentoras/programadoras do **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01**, oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	TURNO
Mentoras/Programadoras	02 Vagas Imediatas. 03 Cadastro de Reserva.	20 horas semanais	R\$1.000,00	Manhã/ Tarde

4. DO PERFIL E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As candidatas devem estar regularmente matriculadas em Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, nos seguintes cursos:

CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO EM:
Tecnologia em Sistemas para Internet
Engenharia da Computação
Bacharelado em Ciência da Computação
Matemática Computacional
Ciência de Dados e Inteligência Artificial
Licenciatura em Ciências da Computação
Bacharelado em Sistemas de Informação

4.2 As vagas para mentoras/programadoras do **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01**, deverão apresentar os requisitos de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

perfil abaixo indicados e atender os seguintes critérios de classificação:

PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A estudante deve estar com matrícula e frequência a partir do 3º período/semestre letivo do curso conforme item 4.1 deste edital.	40	40
Ter experiência comprovada em projetos, programação e desenvolvimento de jogos digitais. (a cada 6 meses 20 pontos)	20	60
TOTAL	60	100

5. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1 A remuneração será realizada por meio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), durante 03 (três) meses.

5.2 As bolsas ofertadas nesta seleção têm vigência de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

6.2 Para concorrer às vagas descritas no item 3 e subitem 3.1 deste edital, e realizar a inscrição a estudante deverá:

6.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net> ;

6.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios originais digitalizados através do sistema SIGFAPESQ no formato PDF: documentos de identificação pessoal RG (frente e Verso) e CPF; documento comprobatório de Matrícula Acadêmica conforme modelo no Anexo II, de acordo com o perfil exigido no item 4.2 deste edital, declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período manhã e tarde, com carga horária de 20 horas semanais de acordo com subitem 3.1 deste edital.

6.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteira de trabalho, passaporte brasileiro e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18 horas (dezoito horas), horário local, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

6.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

6.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

6.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

6.9 Todas as informações prestadas por cada candidata são de sua total responsabilidade.

6.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

6.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.12 Será considerado automaticamente eliminada deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, a candidata que, em qualquer tempo:

6.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

6.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 6.2.2 deste edital, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

6.12.3 Cometer falsidade ideológica;

6.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

6.12.5 Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

6.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

6.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.13 A inscrição da estudante implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória. A estudante poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição da mesma estudante será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 6.2.2 deste edital.

6.14 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 6.2.2 deste edital,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

caso seja identificado algum erro a candidata deve reenviar uma novainscrição.

6.15 A estudante só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

6.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre candidatas serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam, de acordo com a tabela do subitem 4.2 deste edital:

7.1.1 Maior pontuação no item 4.2. Devem ter experiência comprovada em projetos, programação e desenvolvimento de jogos digitais;

7.1.2 A estudante deve estar com matrícula e frequência a partir do 3º período/semestre letivo do curso conforme item 4.1 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desse Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste. A estudante que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.2. Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no CRONOGRAMA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS ESTUDANTES MENTORAS PROGRAMADORAS

9.1 Cada estudante mentora/programadora selecionada deverá atuar em consonância com as professoras/madrinhas em uma escola da rede estadual, selecionados em edital específico, de maneira a contribuir com as atividades de cada equipe.

9.2 As estudantes estarão à disposição da coordenação do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, para realização de atividades, oficinas, mentorias e *Lives* através dos canais de comunicação oficiais da SEECT-PB, durante a programação do Progr{ame}-se.

9.3 As bolsistas selecionadas neste edital, terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros/momentos síncronos realizados pela coordenação do Progr{ame}-



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia.

9.4 As estudantes selecionadas deverão reunir-se com as equipes para o planejamento e execução de suas ideias em turnos que não prejudiquem suas atividades laborais/ educativas.

9.5 Todas as reuniões deverão ser registradas pelas mentoras/programadoras, por meio de fotos e lista de presença, sendo a estudante mentora/programadora responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.

9.6 A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento da bolsista.

9.7 Ao se inscreverem, os estudantes comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.

9.8 Cumprir obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

9.9 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

9.10 Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho, com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

10. DAS ETAPAS DA MENTORIA

10.1 TERCEIRA ETAPA HACKATHON – FINAL/Passo 1 - Hackathon de inovação (Protótipo):

10.1.1 Semana de lives e mentorias de como melhorar e gerar engajamento no seu game;

10.1.2 Seguindo as datas do cronograma do EDITAL Nº 49/2021 – SEECT/FAPESQ/PB Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia;

10.1.3 As programadoras devem se reunir com o time de forma individual e dar suporte para otimizar as propostas dos jogos, mediante cronograma elaborada pela coordenação do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia;

10.1.4 Garantir amadurecimento da ideia do grupo;

10.1.5 Elaboração da proposta final;

10.1.6 Apresentação teste do pitch elevator;

10.1.7 MVP de alta fidelidade - um demo do jogo.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico: www.fapesq.rpp.br, conforme data estabelecida no item 15 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

12. DA SELEÇÃO

12.1. As estudantes selecionadas receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia - SEECT/PB.

12.2. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas a estudantes de graduação para assumirem a função de Mentoras Programadoras, sendo consediada 01 (uma) bolsa para cada estudante selecionada.

12.3. Em caso de desistência de alguma estudante classificada, fica a critério da Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01, a convocação ou não de estudantes no cadastro de reserva.

12.3 As estudantes devem se responsabilizar por:

12.3.1 Abertura, documentação e manutenção da conta corrente pessoal em nome da estudante junto a instituição financeira Banco Bradesco S/A;

12.3.2 A bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações da bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>;

12.3.3 Se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o Currículo Lattes. Se cadastrar na plataforma sigfapesq.ledes.net. Entregar os documentos necessários à implantação da bolsa junto à FAPESQ;

12.3.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT;

12.3.5 É vedado a bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição;

12.3.6 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017;

12.3.7 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

13.3.8 O Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB, e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ não se responsabilizará por erros de preenchimento no SIGFAPESQ, bem como outros fatores de ordem técnica ou no envio da documentação comprobatória e pelo não recebimento da bolsa por motivos inerentes à conta bancária.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 A Bolsista poderá ser desligada do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01, caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar a próxima estudante que compõem a lista de classificadas para dar continuidade às atividades da Bolsista.

13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

a bolsista poderá ser desligada do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.

13.3 A Bolsista será notificada para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento injustificado da Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5 A Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelas Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.

14.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

15. CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições das estudantes/mentoras/programadoras.	21 a 25/07/2022
Divulgação das estudantes inscritas.	26/07/2022
Divulgação da seleção preliminar das estudantes mentoras/programadoras.	27/07/2022
Interposição de recurso.	28/07/2022





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Resultado final das estudantes/mentoras programadoras selecionadas.	29/07/2022
---	------------

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição das mentoras/programadoras, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ela.

16.2 No ato da inscrição, as mentoras/programadoras devem concordar explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma, item 8 deste Edital.

16.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do PROGR{AME} - SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Campina Grande, 20 de julho de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, 12 de _____ de 2022.

ASSINATURA DA ESTUDANTE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EM QUE MANTÉM VÍNCULO ACADÊMICO

DECLARAÇÃO

Declaro a pedido da parte interessada, que a acadêmica _____, inscrita no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ Órgão Expedidor _____ Registro Acadêmico e/ou Matrícula nº _____, encontra-se devidamente matriculada e frequente no semestre/periodo letivo _____, do curso _____ no Campus _____ da _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

